



PORTARIA Nº 12/2026
PACUJÁ, 02 DE FEVEREIRO DE 2026

DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO
ESPECIAL DE SELEÇÃO E JULGAMENTO DE
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA
CREDENCIAMENTO DE AGRICULTORES (AS)
FAMILIARES E ENTIDADES SOCIOASSISTENCIAIS
LOCAIS PARA EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE
AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS – MODALIDADE
COMPRA COM DOAÇÃO SIMULTÂNEA –
COZINHAS COMUNITÁRIAS E SOLIDÁRIAS –
PORTARIA 138/2023 MDS/SDA E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PACUJÁ-CE, PEDRO ALLAN DE SOUSA LEOPOLDINO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM AS PRERROGATIVAS INERENTES AO CARGO:

CONSIDERANDO a necessidade de Constituir Comissão Especial Municipal para Credenciamento de Agricultores Familiares e Entidades Socioassistenciais locais para participação no PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS – MODALIDADE COMPRA COM DOAÇÃO SIMULTÂNEA – COZINHAS COMUNITÁRIAS E SOLIDÁRIAS – PORTARIA 138/2023 MDS/SDA.

RESOLVE

Art. 1º - Constituir Comissão Especial Municipal para Credenciamento de Agricultores Familiares e Entidades Socioassistenciais locais para participação no PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS – MODALIDADE COMPRA COM DOAÇÃO SIMULTÂNEA – COZINHAS COMUNITÁRIAS E SOLIDÁRIAS – PORTARIA 138/2023 MDS/SDA composta pelos seguintes membros:



I - ELIAS BATISTA SANTOS, inscrito no CPF sob o nº XXX.800.765-XX, representante da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural o Ceará - EMATERCE, ocupante do cargo de Agente auxiliar de ATER;

II - MARIA DA CONCEIÇÃO LOPES, inscrita no CPF sob o nº XXX.834.343-XX, representante do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - CONSEA, ocupante do cargo de Presidente do CONSEA;

III - INÁCIA MARIA DE ABREU, inscrita no CPF sob o nº XXX.981.403-XX, representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares de Pacujá , ocupante do cargo de segunda tesoureira;

Art. 2º - Designar, dentre os supracitados servidores, **ELIAS BATISTA SANTOS**, como Presidente da Comissão.

Art. 3º - Iniciados os trabalhos da Comissão, a presidente e seus membros poderão praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 4º - Esta Portaria passará a viger na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PEDRO ALLAN DE SOUSA LEOPOLDINO
Prefeito Municipal